



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 01, de 13 de maio de 2025, para correção de erro material no número do processo de prestação de contas anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 01, de 13 de maio de 2025, para correção de erro materia no número do processo de prestação de contas anuais do exercício de 2022, passando portanto a vigorar com a seguinte redação:

“Fica mantido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo: TC-004083.989.22-8, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referente ao exercício de 2022, observando os seguintes pareceres: Parecer 01-CFO/2025, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Edilidade; e Parecer 30-CLJRF/2025, expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto Legislativo nº 01, de 13 de maio de 2025, que permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de março de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra Augusta Santana
Secretária da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

PARECER Nº 01/2025 - CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2022 -Processo **TC-004083.989.22-8**.

Relator: ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2022, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2022, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Há de se ressaltar, inicialmente, que este parecer foi antecedido por processo administrativo, devidamente instaurado no âmbito interno desta Casa de Leis, a fim de propiciar toda lisura a este processo, mormente, às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consignadas no inciso LV, do art. 5º, da Lei Maior, em prol da análise e julgamento das contas examinadas, ora sob a responsabilidade do ilustre Sr. Luis Antonio Fiorani.

Inicialmente, o responsável pelas contas, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, foi devidamente intimado pela Comissão de Finanças e Orçamento, a prestar as alegações que julgasse necessárias, porém permaneceu inerte.

O referido parecer encontra-se para análise desta Comissão, em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais, que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta a emissão de parecer sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2022, a qual deverá ser julgada pelo Plenário desta Casa, em observância ao disposto na Constituição Federal.

Diante dos elementos contidos no relatório e da decisão favorável sobre à prestação de contas de 2022, esta Comissão, por unanimidade, não vislumbra nenhuma afronta à Lei, motivo pelo qual somos pela **RECEPÇÃO INTEGRAL DO PARECER DO TCESP**, encaminhando essa manifestação à apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais, acompanhado da minuta do Projeto de Decreto-Legislativo em anexo.

Este é o parecer.

Pela **RECEPÇÃO** do parecer do TCESP e **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2022.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 08 de maio de 2025.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Relator CFO

ANDRÉ LUIZ CARNIEL
Presidente CFO



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

NARCISO RAMOS PEREIRA

Vice-Presidente CFO

PARECER Nº 30/2025 – CLJRF

Da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2022 - Processo **TC-004083.989.22-8**.

Relator: ANDERSON SOARES ALONSO

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2022, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2022, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Recebido o processo das contas em questão, esta Casa de Leis citou e intimou o Senhor Luis Antonio Fiorani para que, nos termos da legislação em vigor, tomasse ciência da tramitação do processo junto à Comissão de Finanças e Orçamentos e, querendo, apresentasse defesa em tempo certo, garantindo assim o contraditório, ampla defesa e toda produção de provas necessárias permitidas a prestar as alegações que julgasse necessárias, contudo nada apresentou.

Assim, analisando as questões de ordem legal apresentadas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** integral do parecer do TCESP e consequente **APROVAÇÃO** do projeto de decreto legislativo apresentado, pelos motivos acima expostos.

Este é o parecer.

Pela **RECEPÇÃO** do parecer do TCESP e **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2022.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 08 de maio de 2025.

ANDERSON SOARES ALONSO

Membro CLJRF

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Membro CLJRF/CFO

FELIPE STELUTTI

Membro CLJRF/ CECSAS